



TIJUCA TÊNIS CLUBE

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO

REUNIÃO ORDINÁRIA

15/04/2026

Aprovação do Balanço Geral de 2025

Relatório da Presidência de 2025

Aprovação de alterações no Regimento Interno do TDCD



TIJUCA TÊNIS CLUBE
ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO DE 15/04/2026

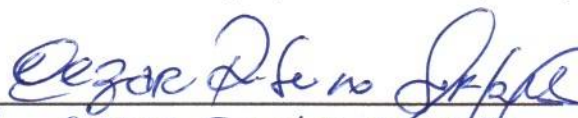
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO TIJUCA TÊNIS CLUBE REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2026, PRESIDIDA PELO GRANDE BENEMÉRITO JOSE LUIZ SANTOS MENDES E SECRETARIADA PELO BENEMÉRITO REYNALDO SOARES VELLOSO. =====

RESUMO DA ATA

1. Abertura da reunião pelo Presidente do Conselho Deliberativo, Grande Benemérito José Luiz Santos Mendes.
2. Composição da Mesa Diretora.
3. Leitura do Edital de Convocação.
4. Leitura do resumo da Ata da reunião anterior e aprovação por unanimidade.
5. Leitura do Balanço Geral de 2025 e dos pareceres dos Conselhos Fiscal e Administrativo e aprovação por maioria.
6. Relatório Anual da Presidência do ano de 2025 a ser inserido no "site" do Clube.
7. Títulos Honoríficos. Explicação do Presidente sobre a não concessão este ano.
8. Aprovada as alterações no Regimento Interno do Tribunal de Disciplina.
9. Palavras do Presidente do Conselho Diretor.
10. Encerramento da reunião com agradecimentos do Presidente do Conselho Deliberativo.

X-X-X-X-X-X-X-X-X-

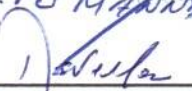
A Comissão composta por três membros abaixo assinados, designada para dar Parecer sobre esta Ata, de acordo com o artigo 55, § 1º do Estatuto, declara que ela foi analisada e achada conforme, propondo a sua aprovação sem restrição.


CEZAR RIBEIRO SERPES


JORGE AMARO S. PINTO


José Luiz Santos Mendes
Presidente do C. Deliberativo


MARIO MANUVARINO


Reynaldo Soares Velloso
Secretário

INTEGRA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO TIJUCA TÊNIS REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2026. =====

Aos 15 dias do mês de abril de 2026, às 19h30min o **Presidente do Conselho Deliberativo, Grande Benemérito José Luiz Santos Mendes**, em segunda convocação, inicia a reunião ordinária. Já estando em seus lugares à Mesa a Vice-Presidente do Conselho, Grande Benemérita Regina Coeli de França Ferreira e o Secretário, Benemérito Reynaldo Soares Velloso, convida para compô-la: o Presidente do Conselho Diretor, Grande Benemérito Gilberto Carneiro da Silveira; o Vice-Presidente do Conselho Diretor, Grande Benemérito Paulo Cesar Moreira Cinelli; a Presidente do Conselho de Beneméritos, Benemérita Angela Kelly dos Santos; o Presidente do Conselho Administrativo, Grande Benemérito Hildo Magno da Silva; o Presidente do Conselho Fiscal, Benemérito Mario Mannarino; o Vice-Presidente de Finanças, Laureado Thomas Stob; o Presidente do Tribunal de Disciplina, Laureado Geraldo Nunes Machado e o Vice-Presidente do Tribunal de Disciplina, Laureado Marcelo Figueiredo Azevedo. Composta a Mesa comenta sobre a data de 8 de março, "Dia da Mulher", felicitando todas as mulheres tijucanas. Prosseguindo, solicita a leitura do Edital de Convocação. **Secretário, Benemérito Reynaldo Soares Velloso**, Lê: "Conselho Deliberativo. Edital de Convocação. Reunião Ordinária. Por este Edital ficam convocados os senhores membros Natos e Efetivos do Conselho Deliberativo do Tijuca Tênis Clube para se reunirem em Sessão Ordinária, no dia 15 de abril de 2026, às 18h30min, no teatro, para cumprir o que determina o Estatuto artigo 50, inciso I, alínea A, e o artigo 5º, inciso III do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, com a seguinte Ordem do Dia: A) Examinar o Balanço Geral do Exercício de 2025, com os respectivos Pareceres dos Conselhos Fiscal e Administrativo (art. 57, inciso VII do Estatuto). B) Leitura do Relatório Anual do Presidente do Conselho Diretor (art. 57, inciso VIII do Estatuto). C) Conhecer, apreciar e votar a proposta de Concessão de Títulos Honoríficos, encaminhada pelo Conselho Diretor (art. 22, § 2º e art. 57, inciso V, ambos do Estatuto). D) Tomar conhecimento e aprovar as mudanças realizadas no Regimento Interno do Tribunal de Disciplina do Tijuca Tênis Clube. E) Interesses Gerais. Não havendo quórum no citado horário, ficam os senhores Conselheiros convocados para a segunda e última chamada, com qualquer número, às 19 horas desse mesmo dia, conforme determina o art. 54 do Estatuto. Rio de Janeiro, 30 de março de 2026." Obs.: Para consulta, o Balanço Geral encontra-se na Secretaria e no "site" do Clube. (Assina o Presidente do Conselho Deliberativo)". Em seguida solicita a leitura do resumo da Ata da reunião anterior. Lido o resumo da Ata da Reunião Ordinária realizada 02 de dezembro de 2025 que posta em votação, é aprovada por unanimidade. O **Presidente** comenta sobre falecimentos de membros do Conselho. Os Conselheiros Nilo Jayme Ferreira da Silva e Roberto Barroso Streva, bem como do Grande Benemérito Aloysio Antônio Gomes de Souza, figura querida e que prestou muitos serviços ao Tijuca. Solicita um minuto de silêncio em homenagem póstuma aos tijucanos. (Feita a homenagem). Seguindo, Passa ao item "A" do Edital: Examinar o Balanço Geral do Exercício de 2025, com os respectivos Pareceres dos Conselhos Fiscal e Administrativo. Conforme consta no Edital, ele foi colocado à disposição no "site" e na Secretaria do Clube para que os Conselheiros pudessem consultá-lo previamente. Assim solicita que sejam lidas apenas as partes do Ativo e Passivo, bem como os Pareceres emitidos pelos Conselhos Fiscal e Administrativo. **Secretário** – Lê o Ativo e o Passivo constantes do Balanço e em seguida lê o **Parecer do Conselho Fiscal**. "Conselho Fiscal – Balanço Geral do Exercício de 2025 – O Conselho Fiscal reunido para cumprir o que determina

o Artigo 77, Inciso II, do Estatuto, após examinar o Balanço Geral do exercício de 2025 e verificado que os lançamentos das contas abrangendo o movimento econômico/financeiro que deram origem aos registros estão contabilmente corretos, recomenda a plena aprovação das contas do exercício findo, encaminhando esta decisão para apreciação do Conselho Administrativo. Rio de Janeiro, 30 de março de 2026. Assina: Mario Mannarino - Presidente do Conselho Fiscal. Prosseguindo, lê o **Parecer do Conselho Administrativo**, que diz: "O Conselho Administrativo do Tijuca Tênis Clube em reunião realizada nesta data, tomando conhecimento do Balanço Geral do Exercício de 2025, com o Parecer do Conselho Fiscal, resolveu pela aprovação do mesmo na forma apresentada e encaminhá-lo para apreciação e decisão no Egrégio Conselho Deliberativo, conforme determina o artigo 72, inciso VI do Estatuto. Rio de Janeiro 15 de abril de 2026. (Assina: Hildo Magno da Silva, Presidente do Conselho Administrativo)".

Presidente do Conselho Deliberativo - Coloca em discussão o Balanço Geral do ano de 2025, liberando a palavra. O **Benemérito André de Carvalho Chagas da Silva**, pedindo a palavra, solicita explicações sobre valores em Aplicação Imediata. Comenta sobre a queda drástica em arrecadação de 2024 para 2025. Fala sobre Adiantamentos com aumento considerável bem como de outros itens. O **Conselheiro Pedro Henrique Marques da Silva** entregou documento com questionamentos sobre o Balanço Geral. O **Presidente do Conselho Diretor**, pedindo a palavra, esclareceu que o documento não deveria ser recebido no plenário e sim protocolado na Secretaria do Clube, conforme a norma estatutária.

O **Presidente do Conselho Deliberativo** recebeu o documento apresentado, o qual contém questionamentos acerca do Balanço Geral, e que o mesmo será devidamente encaminhado para protocolo na Secretaria do Clube, ressaltando que, nos termos das normas estatutárias, o protocolo deveria ser realizado junto à Secretaria do Clube, cujo expediente se encerra às 19h00min. Esclarece, ainda, que, diante da entrega do referido documento naquele momento, intempestivo, submeteu ao plenário a deliberação acerca da possibilidade de prosseguimento da votação do Balanço Geral, tendo os conselheiros decidido quanto à continuidade da apreciação e votação da matéria. Por fim, registra que o documento será protocolado na Secretaria do Clube, com a devida consignação de data e horário de sua entrega, bem como do local em que inicialmente foi apresentado. Seguindo, coloca em votação o Balanço Geral do exercício de 2025 na forma apresentada, sendo aprovado pela maioria do plenário independente do documento entregue. (Balanço anexo a esta Ata como sua parte integrante). Passa ao **item "B"**: Leitura do Relatório Anual da Presidência referente ao exercício de 2025. Esclarece que de acordo com Estatuto, esse item não depende de aprovação no plenário, apenas determina a sua leitura para conhecimento. Assim propõe que ele não seja lido naquele momento, considerando que é extenso e prolongará a reunião. O Relatório ficará à disposição no "site" do Clube para que os Conselheiros possam fazer a leitura com mais tranquilidade. Colocada em votação a sugestão apresentada, é aprovada por unanimidade. (Documento anexo a esta Ata como sua parte integrante).

Passa ao **item "C"**: Concessão de Títulos Honoríficos. Para encaminhamento do assunto, passa a palavra ao **Presidente do Conselho Diretor, Grande Benemérito Gilberto Carneiro da Silveira** que informa da sua decisão de não conceder títulos honoríficos este ano, ficando o assunto para outra ocasião. Seguindo, o **Presidente do Conselho Deliberativo** passa ao **item "D"** – Tomar conhecimento e aprovar as mudanças realizadas no Regimento Interno do Tribunal de Disciplina do TTC. Passa a palavra ao **Presidente do Tribunal de Disciplina, Laureado Geraldo Nunes Machado** que informa os

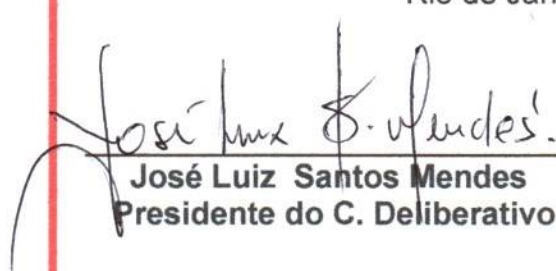
ajustes que foram feitos para adequá-lo ao Estatuto do Clube. Passa a palavra ao **Vice-Presidente do Tribunal, Laureado Marcelo Figueiredo Azevedo** que informa tratar-se apenas da normatização dos procedimentos, dos ritos, citando algumas atualizações realizadas. Em seguida é liberada a palavra, **Benemérito André de Carvalho Chagas da Silva** e outros membros assinaram documento relatando não ter conhecimento das modificações realizadas pedindo adiamento do assunto proposto. **O Presidente do Conselho Deliberativo** informou que foi colocado no site do Clube, ressaltando que não está se votando a mudança do Estatuto e sim atualizações no Regimento Interno do Tribunal de Disciplina para adequá-lo ao Estatuto em vigor. **O Presidente do Conselho Diretor** afirma que tudo foi feito dentro da norma estatutária e se os conselheiros entenderem que deve votar, assim será. **O Presidente do Conselho Deliberativo** coloca em votação, sendo aprovada por maioria as atualizações propostas. (Documento anexo a esta Ata). Passa ao item **"E"- Interesses Gerais**. Libera a palavra. Conselheiros se manifestaram sobre as quadras de footvolei que precisam de alguém que se responsabilize para o seu bom funcionamento. Foi comentado também a diferença que acontece nos restaurantes com referência aos não sócios, porque uns liberam a entrada e outros não. **O Presidente do Conselho Diretor** diz que sobre os restaurantes vai ter uma reunião com os seus dirigentes visando a unificação sobre a entrada de convidados. Relata o seu desejo de ampla reformulação no Clube com serviços que já vem realizando nas quadras de tênis, nas quadras de areia, visual com nova jardinagem, reparos nas faixadas da sede entre diversos outros. Além de outros projetos, é seu desejo a reforma total no parque infantil, colocando novos brinquedos. Tem projeto para uma melhoria geral no Clube. Agradece aos Conselheiros que durante as reuniões trazem sugestões em benefício do Clube. Pedindo a palavra o **Conselheiro Pedro Henrique Marques da Silva** disse já ter falado com o vice-presidente de Esportes Aquáticos sobre as bordas das piscinas cujo "borrachão" está se desfazendo. Em resposta, o vice-presidente de Esportes Aquáticos informa que já foi efetuada a compra do material, só está esperando chegar para ser colocado. **Presidente do Conselho Deliberativo** mantém a palavra franqueada e não havendo manifestação agradece aos conselheiros que compareceram e encerra a sessão. =====

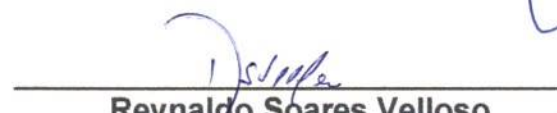
=====

Anexos: Balanço Geral de 2025 - Relatório da Presidência de 2025 e o Regimento Interno do Tribunal de Disciplina.=====

=====

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2026.


José Luiz Santos Mendes
Presidente do C. Deliberativo


Reynaldo Soares Velloso
Secretário

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO É UMA VIA ADICIONAL DA
AVERBAÇÃO FEITA SOB Nº, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
CNS 093245 - Matr. 6325 - 1º adicional
1202605151348411 03/06/2026
Emol: 70,20 Tributo: 33,92 Reemb: 4,67

Selo: EAKM74518 NOU

Consulte em www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo
Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado



Cinei Herdi
Escrivente Autorizado



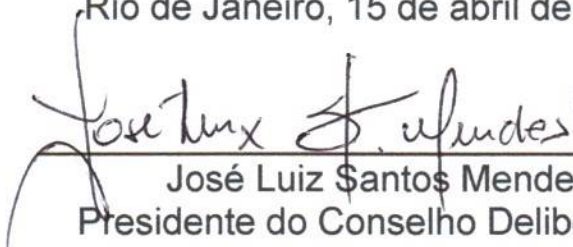
TIJUCA TÊNIS CLUBE

CNPJ 34.055.590/0001

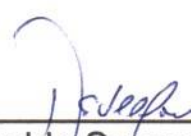
ANEXOS

- 1) Edital de Convocação do Conselho Deliberativo para a reunião de 15/04/2026.
- 2) Relação de presenças na reunião de 15/04/2026
- 3) Balanço Geral do exercício de 2025.
- 4) Relatório Anual da Presidência do ano de 2025.
- 5) Regimento Interno do Tribunal de Disciplina.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2026.



José Luiz Santos Mendes
Presidente do Conselho Deliberativo



Reynaldo Soares Velloso
Secretário



Tijuca Tênis Clube

Tradição, esportes, lazer e convivência social

Desde 1915

Conselho Deliberativo

Presidência

RCPJ-RJ 03/06/2026-50
EAKM74518NOU

**TIJUCA TÊNIS CLUBE
CONSELHO DELIBERATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA**

Por este Edital ficam convocados os senhores membros Natos e Efetivos do Conselho Deliberativo do Tijuca Tênis Clube, para se reunirem em Sessão Ordinária no dia 15 de abril de 2026, às 18:30, no teatro, para cumprir o que determina o Estatuto no artigo 50, inciso I, alínea A, e o artigo 5º, inciso III do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, com a seguinte Ordem do Dia:

- A) Examinar o Balanço Geral do Exercício de 2025, com os respectivos Pareceres dos Conselhos Fiscal e Administrativo (art. 57, inciso VII do Estatuto).
- B) Leitura do Relatório Anual do Presidente do Conselho Diretor (art. 57, inciso VIII do Estatuto).
- C) Conhecer, apreciar e votar a proposta de Concessão de Títulos Honoríficos, encaminhada pelo Conselho Diretor(art.22,§ 2º e art. 57 inciso V ,ambos do Estatuto).
- D) Tomar conhecimento e aprovar as mudanças realizadas no Regimento Interno do Tribunal de Disciplina do Tijuca Tênis Clube.
- E) Interesses Gerais

Não havendo quórum no citado horário, ficam os senhores Conselheiros convocados para a segunda e última chamada, com qualquer número, às 19 horas desse dia, conforme determina o art. 54 do Estatuto.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2026

Jose Luiz S. Mendes

Para consulta, o Balanço Geral encontra-se na Secretaria e no Site do Clube.



TIJUCA TENIS CLUBE
CONSELHO DELIBERATIVO

CONSELHEIROS PRESENTES NA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO
DE 15 DE ABRIL DE 2026.

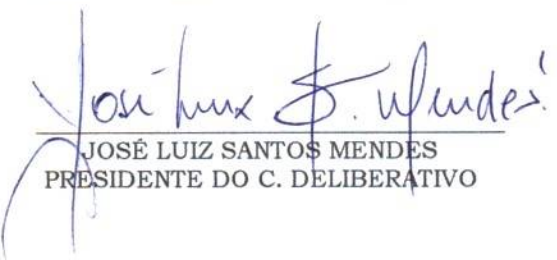
MEMBROS NATOS:

ALCIR FERREIRO DE ABREU
ANTONIO AUGUSTO DO AMARAL RIBEIRO
ANTONIO CARLOS MELE
CARLOS RIBEIRO PERES
CARLOS VALENTE KANTZ
DANIEL BENTO FERNANDES
DENISE ALVES SÁPANTOJA
HELOISA HALENA GOMES AVEAR
HILDO MAGNO DA SILVA
JORGE AMARO DA SILVA PINTO
JOSE LUIZ SANTOS MENDES
LEILA LUCIA FAMPA CAVALCANTI
MARCOS ANTONIO PIMENTEL FREITAS
PAULO CESAR MOREIRA CINELLI
REGINA COELI DE FREITAS FERREIRA
ANDRE DE CARVALHO CHAGAS DA SILVA
ANGELA KELLY DOS SANTOS
ANTONIO GOMES DE MIRANDA NETO
CARLOS MARCELO BRAGA ALMEIDA
CICERO TUPIARA DA COSTA LIMA
EDISON CATTETE REIS JUNIOR
EDSON LUIS ARAUJO
ELCIO ARAUJO LIMA
ELIANA MEYER BASTOS S. ROCHA
ESIO JOSE CARDOSO V. MACHADO
FERNANDO DE SOUZA GOMES
FLAVIO ANTONIO DELGADO FREITAS
FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO FILHO
GEORGE DE FARIA KHEDE
GERALDO FRANCISCO PAULO S. FILHO
GERALDO NUNES MACHADO
GILBERTO CARNEIRO DA SILVEIRA
GILBERTO PAES FRANÇA
GLORIA MARIA DE LIMA CAMPOS
HELIO DIAS DE MESQUITA
IBSEN DE SOUZA COELH
IVAN MENEZES MARTINS
JOSE VITAL COUTINHO DA SILVA
KEPLER MAURO DE MENDONÇA MAGALHÃES
LADISLAU CORREA DE SOUZA NETO
LUCIANO GARCIA COUTO
LUIS FELIPE SALDANHA DE MENEZES
LUIS OTAVIO MELO REZENDE
LUIS RENATO MENDES DA ROCHA
LUIZ CARLOS GOMES
LUSMAR GOMES DO NASCIMENTO
MARCELO FIGUEIREDO AZEVEDO
MARCIO PEREIRA DE SÁ
MARIA LUCIO PONTES BASTOS
MARIO MANNARINO
MARIO VANZILLOTTA
NORBERTO PAULO DE O. MARTINS
OCACYRA HORACIO DE SOUZA
OTAVIO GONÇALVES REZENDE

PAULO CESAR DE OLIVEIRA RODRIGUES
PAULO ROBERTO ALVES MATOS
PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVA
REYNALDO SOARES VELLOSO
ROBERTO CECILIO BARCIELA
ROGERIO BASTOS ANDERSON EKBERG
ROBERTO SALVATORE S. RAMUNDO
RUBEN ANTELO VILAR
SARAPOAN DA SILVA COSTA
SAULO ALEXANDRE MORAIS E SÁ
SERGIO JORGE RAMOS OLIVEIRA
THOMAS STOB JR
UBALDO MARTINS BARBOSA
UBIRAJARA CAVALCANTI FILHO
VERA CATARINA MARTINS
VERA LUCIA VIEIRA BERNAT SOUZA
WALDEMIR VIEIRA FERNANDES JUNIOR

MEMBROS EFETIVOS:

AFONSO FERZOLA DE ALMEIDA PINHO
ALBANO DA SILVA PINTO TEIXEIRA
ALEXANDRE MELLO PINTO
ALFREDO CARLOS DE ALMEIDA
ALVARO ADERALDO CHAVES FILHO
ARTUR VALENTE DA SILVA
CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
CARLOS JOSE ROCHA
CLAUDIO BENTO DE OLIVEIRA
CONCORDIO SILVA CAMPOS
EDUARDO AGUSTO D. BOTELHO
ELIA SALIM FREIHA
ELIANE CASTELLIANO DE QUEIROZ
ELIANE DONNI FARAH
FERNANDO JOSE A. DE ALBUQUERQUE
FERNANDO MARTINHO DE MATOS
HAMILTON AVILA
HELIO JOSE MARQUES
HILTON ANDRADE DE MELLO
IGNEZ DE LIMA ESTEVES
JOÃO LUIZ GUIMARÃES FERREIRA
JOSE GUILHERME SILVA ROCHA
JULIO CESAR DOS SANTOS
LETUSA GUIMARÃES DE FREITAS
LUIZ FREDERICO FERREIRA ALENCAR
LYSES VELLAS BOAS
MARCELO BRAGANÇA DA SILVA
MARCELO FERREIRA DE SÁ
MARCIO SILVA M. GUIMARÃES
MARCOS VENECIO B. DE AZEVEDO
MARIO LUIZ DA FONSECA ASCENÇÃO
RENE GONÇALVES SANDERSON
RICARDO PINHEIRO DE MESQUITA
ROBERTO LOUREIRO MADUREIRA
ROGERIO JOSE MARTINS
THIAGO TORRES LEITE OTTICA



JOSÉ LUIZ SANTOS MENDES
PRESIDENTE DO C. DELIBERATIVO



REYNALDO SOARES VELLOSO
SECRETÁRIO



TIJUCA TÊNIS CLUBE - CNPJ: 34.055.590/0001-71
RUA CONDE DE BONFIM, Nº 451
TIJUCA - RIO DE JANEIRO

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Valores expressos em reais)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	5.429.085,60	CIRCULANTE	5.067.297,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - SEM RESTRIÇÃO	1.079.469,39	CONTA GARANTIDA	227.308,79
CAIXA E EQUIV. DE CAIXA - COM RESTRIÇÃO - PROJ. CBC	1.623.210,32	FORNECEDORES	865.764,20
ADIANTEAMENTOS	1.679.730,79	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOC. A RECOLHER	216.040,63
CONTAS A RECEBER	909.883,54	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	1.646.533,05
DESPESAS A APROPRIAR	136.791,56	PROJETO CBC	1.623.210,32
		CONTAS A PAGAR	315.896,53
		INDENIZAÇÕES	172.543,92
NÃO CIRCULANTE	9.216.439,51	NÃO CIRCULANTE	5.950.622,45
BLOQUEIOS E DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.577.245,10	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - REFIS	2.521.955,46
APLIC PROJ CBC 11/2024 E 12/2024	2.078.911,32	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	1.349.755,67
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	1.885.791,03	APLIC PROJ CBC 11/2024 E 12/2024	2.078.911,32
IMOBILIZADO	3.429.975,72		
INTANGÍVEL	244.516,34		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.627.605,22
		PATRIMÔNIO SOCIAL	2.920.947,33
		SUPERÁVIT ACUMULADO	119.210,49
		AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	546.977,70
		RESERVA ESTATUTÁRIA	40.469,70
TOTAL DO ATIVO	14.645.525,11	TOTAL DO PASSIVO	14.645.525,11

Rio de Janeiro, 16 de Março de 2026

Gilberto Carneiro da Silveira
Presidente

Thomas Stob Junior
Vice-Presidente de Finanças

Alexandre Mello Pinto
Contador Responsável
CRC/RJ nº 067.676/O-7



TIJUCA TÊNIS CLUBE - CNPJ: 34.055.590/0001-71
RUA CONDE DE BONFIM, Nº 451
TIJUCA - RIO DE JANEIRO

BALANÇO SINTÉTICO COMPARATIVO EM 31/12/2025

(Valores expressos em reais)

MESES	Dezembro	Dezembro
Ano	2024	2025
ATIVO		
CIRCULANTE	4.739.345,03	5.429.085,60
CAIXA	52.708,99	91.891,24
BANCO SANTANDER	10.108,33	7.760,35
BANCO ITAÚ	2,00	1,00
BANCO BRADESCO	119.780,87	140.960,84
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA COM RESTRIÇÃO	1.145.354,28	1.623.210,32
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA SEM RESTRIÇÃO	2.144.761,26	838.855,96
ADIANTAMENTOS	472.994,74	1.679.730,79
DEVEDORES DIVERSOS	660.682,36	909.883,54
SEGUROS A VENCER	19.342,47	23.181,83
IMPOSTOS A APROPRIAR	113.609,73	113.609,73
NÃO CIRCULANTE	10.089.243,98	9.216.439,51
PROJETO CBC - EDITAL Nº 11 e 12/2024	2.890.339,27	2.078.911,32
BLOQUEIOS E DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.501.980,52	1.577.245,10
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	1.822.515,51	1.885.791,03
IMOBILIZADO	3.793.991,74	3.429.975,72
INTANGÍVEL	80.416,94	244.516,34
TOTAL ATIVO	14.828.589,01	14.645.525,11
MESES	Dezembro	Dezembro
Ano	2024	2025
PASSIVO		
CIRCULANTE	4.604.556,31	5.067.297,44
CONTA GARANTIDA	-	227.308,79
FORNECEDORES	423.169,38	284.604,65
OBRIGAÇÕES FISCAIS	285.160,36	216.040,63
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	612.861,08	699.315,60
CONTRIBUIÇÕES SOC. A RECOLHER	441.417,89	468.278,74
OUTRAS CONTAS A PAGAR	625.723,33	753.703,47
PROVISÕES TRABALHISTAS	420.782,90	478.938,71
CREDORES DIVERSOS	650.087,09	315.896,53
PROJETO CBC - EDITAL Nº 08/2020 E 09/2021	75.948,89	7.556,61
PROJETO CBC - EDITAL Nº 11/2024 E 12/2024	1.069.405,39	1.615.653,71
NÃO CIRCULANTE	6.716.740,11	5.950.622,45
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - REFIS	2.547.603,64	2.521.955,46
PROVISÃO DE FÉRIAS E ENC. SOCIAIS	1.278.797,20	1.349.755,67
PROJETO CBC - EDITAL Nº 11/2024 E 12/2024	2.890.339,27	2.078.911,32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.507.292,59	3.627.605,22
PATRIMÔNIO SOCIAL	3.090.155,54	2.920.947,33
DÉFICIT / SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	(169.208,21)	119.210,49
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	546.977,70	546.977,70
RESERVA ESTATUTÁRIA	39.367,56	40.469,70
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.828.589,01	14.645.525,11

Rio de Janeiro, 16 de Março de 2026

Gilberto Carneiro da Silveira
Presidente

Thomas Stob Junior
Vice-Presidente de Finanças

Alexandre Mello Pinto
Contador Responsável
CRC/RJ nº 067.676/O-7



TIJUCA TÊNIS CLUBE - CNPJ: 34.055.590/0001-71
RUA CONDE DE BONFIM, Nº 451
TIJUCA - RIO DE JANEIRO

RCPJ-RJ 03/06/2026-50
EAKM74524GZG

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Valores expressos em reais)

Receitas operacionais

Sem restrição

	2025
Mensalidades	24.617.317,30
Cursos	10.100.887,18
Recursos de serviços	398.687,66
Taxa de utilização de espaços	997.529,30
Renegociação	30.630,85
Ganho AVJ - propriedades para investimento	63.275,52
Outras receitas	1.294.283,07
Patrocínios	485.310,92
	37.987.921,80

Com restrição

Recursos com restrição - Projeto CBC	637.602,00
	38.625.523,80

Despesas operacionais

Sem restrição

Serviços judiciais e despachantes	(269.801,90)
Despesas de representação	(16.302,56)
Festas e shows	(214.165,79)
Serviços e art. médicos e odontológicos	(210.064,85)
Luz, água e gás	(3.216.817,40)
Telefone e internet	(98.331,61)
Impostos, multas e taxas	(108.420,57)
Transporte de atletas	(467.105,00)
Refeições e lanches de atletas	(137.990,62)
Material esportivo	(340.135,92)
Uniformes	(76.652,14)
Limpeza, higiene e conservação	(584.090,41)
Conservação de imóveis	(215.888,47)
Conservação de móveis e utensílios	(10.171,95)
Serviços postais	(41.129,65)
Divulgação	(11.035,00)
Artigos para prêmios e brindes	(88.294,78)
Despesas c/ Viagens	(549.655,48)
Despesas c/veículos	(39.270,16)
Contribuição entidade esportiva	(808.290,47)
Assistência social aos empregados	(1.380.624,90)
Direitos autorais	(58.567,45)
Prêmios e seguros	(176.810,15)
Artigos e impressos p/escritório	(107.305,84)
Assinaturas e Anuidades	(28.002,65)
Artigos e Materiais	(330.338,21)
Móveis e Utensílios	(32.096,01)
Fotografia e filmagem	(11.323,60)
Depreciações	(593.222,39)
Provisão para perdas de créditos	(367.771,28)
Provisão para contingência	(130.549,66)
Transporte	(21.496,07)
Indenizações Judiciais	(48.732,81)
Despesas diversas	(1.986.138,84)

(12.776.594,59)



TIJUCA TÊNIS CLUBE - CNPJ: 34.055.590/0001-71
RUA CONDE DE BONFIM, Nº 451
TIJUCA - RIO DE JANEIRO

RCPJ-RJ 03/06/2026-50
EAKM74524GZG

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Valores expressos em reais)

Despesas com prestação de serviços

Prestação de serviços (8.146.548,90)

Despesas com pessoal

Salários e encargos (16.698.784,14)

Com restrição

Despesas com pessoal - Projeto CBC (637.602,00)

(38.259.529,63)

Resultado financeiro líquido

Receitas financeiras

Juros e multas 114.193,32

Rendimentos de aplicações financeiras 210.326,92

Rendimentos de poupança 204,41

Outras receitas financeiras 865,74

325.590,39

Despesas financeiras

Juros e multas (14.116,76)

Despesas e comissões bancárias (147.417,52)

IR sobre ganho de capital (38.734,91)

IOF sobre aplicações financeiras (5.117,95)

Taxa adm. operação cartão crédito (284.086,55)

Comissão operação cartão (1.486,76)

Juros (TJLP) (81.413,62)

Outras despesas financeiras -

(572.374,07)

Resultado financeiro líquido

(246.783,68)

Superávit do exercício

119.210,49

Rio de Janeiro, 16 de Março de 2026

Gilberto Carneiro da Silva
Presidente

Thomas Stob Junior
Vice-Presidente de Finanças

Alexandre Melo Pinto
Contador Responsável
CRC/RJ nº 067.676/O-7



TIJUCA TÊNIS CLUBE - CNPJ: 34.055.590/0001-71
RUA CONDE DE BONFIM, Nº 451
TIJUCA - RIO DE JANEIRO

RCPJ-RJ 03/06/2026-50
EAKM74524GZG

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Valores expressos em reais)

RECEITA OPERACIONAL SEM RESTRIÇÃO	37.987.921,80
RECEITA OPERACIONAL COM RESTRIÇÃO - PROJ. CBC	637.602,00
	<u>38.625.523,80</u>
DESPESAS OPERACIONAIS SEM RESTRIÇÃO	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(12.776.594,59)
DESPESA COM PESSOAL	(16.698.784,14)
DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(8.146.548,90)
DESPESAS OPERACIONAIS COM RESTRIÇÃO - PROJ. CBC	
DESPESA COM PESSOAL - PROJ. CBC	(637.602,00)
	<u>(38.259.529,63)</u>
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	365.994,17
RECEITAS FINANCEIRAS	325.590,39
DESPESAS FINANCEIRAS	(572.374,07)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	<u>(246.783,68)</u>
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	<u>119.210,49</u>

Rio de Janeiro, 16 de Março de 2026

Gilberto Carneiro da Silveira
Presidente

Thomas Stob Junior
Vice-Presidente de Finanças

Alexandre Mello Pinto
Contador Responsável
CRC/RJ nº 067.676/O-7

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO É UMA VIA ADICIONAL DA
AVERBAÇÃO FEITA SOB Nº. PROTOCOLO E DATA ABAIXO
CNS 093245 - Matr. 6325 - 1º adicional
1202605151348411 03/06/2026
Emol: 70,20 Tributo: 33,92 Reemb: 4,67

Selo: **EAKM74524 GZG**

Consulte em www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo
Verifique autenticidade em rcpjtrj.com.br ou pelo QRCode ao lado



Cinel Herdi
Escrivente Autorizado





TIJUCA TÊNIS CLUBE

RELATÓRIO

ANUAL DA PRESIDÊNCIA

EXERCÍCIO 2025



RELATÓRIO DA PRESIDENCIA DO CONSELHO DIRETOR

EXERCÍCIO 2025

De acordo com o Artigo 57, Inciso VIII do Estatuto do Tijuca Tênis Clube, apresento o Relatório da Presidência do Conselho Diretor referente ao exercício de 2025.

Em 2025, primeiro ano de nosso mandato, juntamente com a equipe de Vice-Presidentes, Diretores e colaboradores, procuramos dinamizar os diversos setores do Clube, implantando novo modelo de administração. Realizando melhorias no visual das áreas externas e maior ênfase no uso da tecnologia digital, bem como apoio às modalidades de esportes aqui praticados, obtendo excelentes resultados nas diversas competições em que nossas equipes participaram. E graças ao trabalho de toda nossa equipe anotamos, resumidamente, o que foi executado durante o exercício.

VICE-PRESIDENCIA DE SECRETARIA E COMUNICAÇÕES:

Setor da Secretaria - Foram feitos os devidos procedimentos em ofícios expedidos e correspondências recebidas - Também nas propostas aprovadas para associados: Proprietários, Contribuintes Gerais e Atletas. Emissão das cautelas dos títulos - Anotações de Licenças e Cancelamentos. Além dos afazeres ligados ao movimento acima citado, outros serviços foram prestados no que se referem a emissão das cautelas dos títulos de proprietários. Participação na digitalização de fichas e documentos. Providenciamos as documentações para Alvarás e Licenciamentos junto a órgãos públicos. Atendimento aos Conselhos de Benemérito, Deliberativo, Administrativo, Fiscal, Diretor e Tribunal de Disciplina, no que se referem às convocações, ofícios, editais e preparo de Atas. **Setor do CAIA:** Atendimento em geral quanto a serviços, informações, inscrições e outros assuntos de interesse dos associados, bem como primeiro contato com os não associados que buscavam informações para se associarem ou se inscreverem nas diversas atividades oferecidas pelo Clube. Venda de Títulos de Proprietários e Contribuintes-Gerais. Outro fator relevante foi a continuada digitalização de toda a documentação relacionada aos associados, tais como: propostas, fichas e outros documentos pertinentes, modernizando e economizando gastos com material de escritório.

VICE-PRESIDENCIA DE FINANÇAS:

Prosseguindo com o modelo de gestão financeira implementado, realizamos todo o controle das receitas e despesas, mantendo o Clube sustentável financeiramente e com maior transparência. **Setor de Contabilidade** - foi transferido para nova sala com melhor acomodação. Implementação de moderna gestão financeira, emitiu a previsão orçamentária, os balancetes mensais e o Balanço Geral do exercício, todos em tempo hábil, colocando-os à disposição dos Conselhos do Clube e do quadro social através de publicações em nosso "site". Também atendeu as necessidades dos Departamentos observando as possibilidades financeiras existentes, com elaborado planejamento e equilíbrio das finanças. **Setor Financeiro** - onde são efetuados todo o controle financeiro e liberação de pagamentos.

VICE-PRESIDENCIA SOCIAL

Durante o ano foram realizados inúmeros Eventos, destacando-se: Dançando na Terça (todas 3ª feiras) - Happy Night (todas 6ª feiras) - Almoço Musical - Festão do K7 (1 vez por mês) - Rock Rádio Positividade (uma vez por mês) - Samba Enredo (1 vez por mês) - Saída da Banda do Tijuca - Baile a Fantasia - Baile de Carnaval Infantil - Banda Biquini Cavadão - Banda Duoss - Feita Esotérica - Show com o cantor Elymar Santos - Tradicional Festa Julina - Show com a Banda V-Trix - Banda do Síndico - Pagode Reis da Rua - Show com o cantor Alex Cohen - cantor Léo Jayme - Banda Yahoo e Duoss - Show com o cantor Sylvinho Blau-Blau - Festa do Dia das Crianças - Chá Dançante com a Orquestra Tupy - Banda Analfa - Feira Esotérica - Chegada de Papai Noel - Festa de Nata dos Funcionários do Clube - Baile do Branco - Réveillon com a cantora Luiza Jacques, Banda Rádio Pirata e Bateria da Mangueira.

h4 X

VICE-PRESIDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Setor de Recursos Humanos

Providenciou todos os serviços inerentes ao setor, tais como: Recrutamento e seleção de pessoal. Processos demissionais 71 e admissionais 46) – Registro Profissional – Integração – Controle de Jornada de Trabalho – Controle e Provisionamento Financeiro de Férias – Folha de Pagamento – Benefícios – Tributação a Colaboradores (autônomos e prestadores de serviço) – Contratos com Pessoas Físicas e Jurídicas - Rescisão Contratual – Justiça do Trabalho – Fiscalização do Ministério do Trabalho – Gestão do Programa Jovem Aprendiz – Gestão de Cota PCD'S – Relações Sindicais – Projeto CBC – Controle Medicina do Trabalho – Controle de Acesso ao Refeitório – Controle de Terceirização da Portaria – Gestão de Contratos de Concessionários e Prestadores de Serviços - Gestão do Departamento de Saúde – Segurança e Saúde no Trabalho – Entrega de EPIs - Controle e Distribuição de Uniformes- Administração da Sauna Masculina – CIPA. (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes).

Departamento Médico:

Serviços realizados: Posto de atendimento destinado a autorização para frequência de sócios, atletas e alunos ao parque aquático. Atendimento emergencial de baixa e média complexidade a todos frequentadores do Clube. **Atendimentos pertinentes ao setor:** Fiscalização e suprimento dos materiais da sala de afogados – Acompanhamento de laudos analíticos e microbiológicos das águas das piscinas – Controle de atestados autorizando a passagem ao parque aquático – Fornecimento de insumos aos departamentos Aquáticos e Esportes Terrestres – Exames dermatológicos para frequência ao parque aquático – Atendimentos de urgência de baixa e média complexidade, tais como: verificação de pressão arterial, curativos, atendimento clínico sob qualquer aspecto físico. Fazendo todo o possível dentro das possibilidades.

Atendimentos para Exames Dermatológicos de associados, funcionários, atletas, terceirizados e convidados. Atendimento fisioterapêuticos: Reeducação Postural Global (RPG). Durante o período foram realizadas: avaliação, atendimento e acompanhamento terapêutico nas patologias musculoesquelético, neurológicas e respiratórias. Exames Dermatológicos: 7.918 atendimentos;

Setor de Compras:

O Departamento de Compras, responsável pela aquisição de materiais e insumos necessários para o funcionamento do Clube, atendeu as necessidades de todos os setores, realizando sempre tomadas de preços buscando melhor economia para o Clube.

VICE-PRESIDENCIA DE INTERESSES INTERNOS

Durante o exercício foram realizados inúmeros serviços para o bom funcionamento do Clube. Resumidamente, anotamos obras e serviços realizados. Regularização do Teatro junto ao CREA - Renovação do CVA – Certificado de Vistoria Anual do CBMERJ - Troca de Pisos e tacos soltos em alguns setores – Colocação de ralos – Reforma total do banheiro da vestiário da piscina – Instarão de pedras portuguesa onde necessárias – Obra de impermeabilização de ralos - Instalação de ladrilhos no chuveirão da piscina - Pintura de corrimões – Aplicação de reparo em marquises – Reparo de alambração – Instalação de bomba na piscina infantil – Conserto de bomba de hidromassagem e reparo de vazamento – Instalação de rede com cabo de aço para atenuar barulho no prédio vizinho ao campo - Serviços de manutenção de ar-condicionado onde necessário - Reparos em diversos ralos e torneiras - Colocação de luminárias e trocas de lâmpadas onde necessário – recuperação de aparelhos de ar-refrigerado – consertos de bombas – instalação de bebedouro no parquinho - Reboco em estruturas, com aplicação de massa e pintura – Pintura da área externa da sede – Reparos em tacos de madeira onde necessário. Pintura em todos os setores onde era necessária - Reparos na rede elétrica, troca de lâmpadas – Reforma do banheiro do Ginásio para utilização do público – Reforma total do banheiro do vestiário masculino – Reforma em toda tubulação de água quente, troca de cerâmica - Reparo estrutural com pintura no Ginásio - Reparo das fachadas frontal e lateral do prédio sede – Instalação de pedra São Tomé no Aquático - Por fim, resumimos os inúmeros serviços de pequeno, médio e grande porte realizados durante o exercício findo.



Responsável pela titulação imobiliária do Clube – Documentos históricos e troféus – Inventário Geral - Providências para pagamento do IPTU e outras taxas das propriedades do Clube relativos ao ano de 2025. Levantamento e pesquisa de preços para renovação dos seguros contratados pelo Clube. Renovação do Seguro de Responsabilidade Civil - Controle do acervo das Plantas dos prédios e de todas as áreas construídas - Condução e administração do processo de definição dos terrenos pertencentes ao Clube.

VICE-PRESIDENCIA DE TÊNIS

Durante o ano de 2025, fizemos manutenção permanente nas áreas das quadras de tênis (pisos, trocas de redes, linhas divisórias, lâmpadas, compra de equipamentos e pó de telha e saibro para as quadras) além da manutenção nos vestiários feminino e masculino. Neste ano, os tenistas tijucanos participaram do Torneio Interclubes da cidade do Rio de Janeiro, e da 3ª etapa kids e infanto-juvenil de Tênis-RJ – sediada em nosso Clube. Internamente realizamos os torneios de classe, simples, duplas – masculino e feminino – além do ranking. Sediámos uma das etapas do Torneio Estadual de Tênis, com a participação de tenistas de todas as classes dos clubes de tênis do Estado do Rio de Janeiro, e a 3ª Etapa Circuito Estadual Infanto Juvenil. O Torneio de Bandeiras contou com a participação de 192 tenistas e o Torneio de Bandeirinhas contou com a participação de 32 tenistas infanto juvenil. Ainda relacionado aos nossos atletas infantis, realizamos 4 torneios da escolinha de tênis, sob a coordenação do professor Octávio Pacheco Ramos. O professor Egberto Caldas Filho juntamente com o Departamento deu continuidade à formação de atletas, com pré-equipes e equipes para competir pelo nosso Clube em torneios estaduais e nacionais. Recebemos da CBC materiais para a nossa equipe infanto-juvenil. No segundo semestre realizamos obras de revitalização das quadras. Na festa de confraternização do nosso Departamento, com a presença dos vice-presidentes, foram entregues as premiações aos vencedores dos torneios, sendo animada por banda de músicos e servido coquetel.

VICE-PRESIDENCIA DE ESPORTES TERRESTRE

VOLEIBOL – Vôlei de Quadra – Campeonato Estadual: Feminino Sub 15 3º lugar – Sub 17 Vice-campeã – Sub 19 3º lugar – Sub 21, 3º - Adulto, 3º. **Masculino:** Sub 15 Campeão – Sub 17 3º - Sub 19 4º - Sub 21 4º. **Super Liga B - Feminino** – Sub 15 vice-campeã. **Super Liga B – Taça Paraná Feminino** sub 15 vice-campeã – Masculino sub 15 7º lugar – sub 17 4º. **Taça Rio: Feminino** sub 19 vice-campeã – Sub 21 3º lugar. **Masculino:** Sub 15 Campeão – Sub 17 3º lugar – Sub 19 4º - Sub 21 4º. **Copa Minas – Masculino** sub 15 8º lugar – Sub 17 8º - Sub 19 20º. **Feminino** sub 17 3º lugar. **Campeonato Brasileiro Interclubes – Feminino:** Sub 16, 5º lugar - Sub 17 4º - Sub 19 vice-campeão – Sub 21 9º lugar. **Masculino:** Sub 16 6º lugar – Sub 17 7º - Sub 19 14º - Sub 21 15º. **Vôlei de Praia – Campeonato Brasileiro Interclubes – Feminino:** Sub 17 3º lugar – Sub 19 4º - Sub 21 4º. **Masculino:** Sub 17 3º - Sub 19 4º - Sub 21 4º. **BASQUETE. Campeonato Estadual:** Sub 12 campeão – Sub 13 campeão – Sub 14 Campeão – Sub 15 3º - Sub 16 4º - Sub 17 3º - Sub 19 vice campeão – Sub 23 4º - **Campeonato Brasileiro Interclubes:** Sub 15 6º lugar – Sub 17 3º - Sub 21 8º - Adulto 8º. **Copa Sul Americana:** Sub 12 vice-campeão – Sub 13 3º - Sub 14 campeão – Sub 15 campeão – Sub 16 vice. **Basquete 3x3 – Campeonato Brasileiro Interclubes:** Sub 15 5º lugar – Sub 18 6º - Sub 23 vice. **Demais Títulos: Taça Guanabara:** Adulto 3º lugar – **Copa Nuevos Suenos** Sub 14 campeão – **Liga do Discreto:** Sub 15 campeão – Sub 17 campeão. **Copa Rei do Rio:** Sub 15 campeão – Sub 18 campeão - **Torneio Mainsquad:** sub 18 campeão. **JUDÔ –** Os atletas do Clube obtiveram bons resultados no Campeonato Carioca – Torneio Inter Regional – Campeonato Estadual e Covbpa Rio Internacional.

VICE PRESIDENCIA DE ESPORTES AQUÁTICOS

No decorrer do ano de 2025, diversas melhorias estruturais e eventos esportivos e sociais foram realizados, promovendo a qualidade das instalações e incentivando a prática esportiva. Tendo os seguintes objetivos: Desenvolvimento Esportivo – Formação de Atletas – Promoção da saúde e qualidade de Vida – Excelência na estrutura e segurança. **Atividades Aquáticas Oferecidas:** Natação - Natação Adaptada - Natação em Águas Abertas – Polo Aquático – Nado Artístico – Hidroginástica – Corrida Aquática. **Equipe Técnica Operacional:** 17 Técnicos – 13 Professores – 2 Preparadores Físicos – 4 Estagiários – 1 Fisioterapeuta. **Eventos Realizados** - Festival da

Escolinha de Natação – Campeonato no Parque Aquático – banho livre com horário estendido e banho noturno. **Natação** – o ano de 2025 foi muito especial para a natação tijuicana. Vindo de uma temporada de sucesso, iniciamos este ciclo com metas que não só pudessem manter o grande resultado, mas também potencializar nossa trajetória. Entre pódios inéditos e muitos recordes pessoais batidos, o maior destaque foi a resiliência e evolução dos nossos atletas frente ao calendário esportivo e suas respectivas demandas. Com a entrada de novos atletas e otimizações orçamentárias pudemos solidificar nosso lugar entre as melhores equipes e pavimentar um caminho de sucesso para as temporadas que estão por vir. Competimos com as equipes Mirim – Petiz Infantil – Juvenil – Júnior e Categoria Sênior, obtendo excelentes resultados nos Circuitos - Festival CBDA – Campeonato Estadual - Circuitos Celebidades - Seletiva Mundial – Campeonato Brasileiro Adulto – Campeonato Brasileiro Inter Clubes Jeb's 2025 – Campeonato Master. **Nado Artístico. Infantil:** campeão Estadual e vice Brasileiro - **Juvenil:** vice- Estadual e 4º no Brasileiro - **Junior:** vice Estadual e 3º Brasileiro. **Sênior:** vice Estadual e 3º Brasileiro. **Polo Aquático – Masculino Sub 13:** vice-campeão Carioca - CBI 14 9º lugar – PAB Kids 4º lugar – HBAWABA 9º - **Sub 16:** vice Estadual – Copa sub 16 11º - CBI 6º na série B – Sub 15 campeão da Série Prata – **Sub 18** vice – **Sub 20** 3º lugar - Adulto vice-campeão Etapa Rio. **Nado Artístico: Infantil** campeão Estadual – **Juvenil** vice Estadual e 4º Brasileiro – **Junior:** vice Estadual e 3º Brasileiro - **Sênior** vice Estadual e 3º Brasileiro. Em 2025 foi campeão geral sul-americano, com a participação 2 atletas (Isabela Amaral e Mariana Diniz) e campeão júnior com 4 atletas tijuicanas. A seleção Júnior foi vice-campeã Panamerican, em Medelin, com 4 atletas tijuicanas. No campeonato Panamericano Junior, Eduarda Mattos foi 3º lugar na prova de dueto. Na seleção adulta 2 atletas (Anna Giulia Veloso e Sara Marinho) foram as principais referências. Diversas atletas do Nado Artístico participaram da Seleção Brasileira. **Natação Adaptada** – No Meeting Paralímpico Loterias Caixa Rio de Janeiro obtivemos excelentes resultados com os atletas Ana Lucia G. Novaes – Antônio Eduardo Mattos – André Candido Lacerta – Flavio Petillo L. Ambrósio – Camila Magalhães Lima – Rafael Rolim Farias - Isabelle Valente dos Santos. **Bocha Paralímpica** – Campeonato Regional Leste – Classe BC2, Isabel Godinho de Moraes ficou em 4º lugar **No Parque Aquáticos** foram realizadas diversas melhorias, como troca de azulejos submersos da piscina – colocação de tapetes emborrachados – troca de chuveiros.

VICE-PRESIDÊNCIA DE JOGOS RECREATIVOS

O Futebol Dente de Leite do TTC, atualmente consolidado como um dos maiores campeonatos de futebol do América Latina, contou, no ano de 2025 com a participação de 66 equipes, reunindo um total de 594 atletas entre crianças e adultos. Ao longo do ano, a nova gestão concentrou seus esforços na reestruturação organizacional do campeonato e na implementação de melhorias contínuas, elevando o nível de eficiência operacional e aprimoramento e atendimento às crianças e suas famílias. O período foi marcado por intenso trabalho e resultados concretos, destacando-se o ingresso de novas famílias no quadro social, contribuindo diretamente para o aumento da arrecadação mensal. Ressalta-se, ainda, a relevância das modalidades complementares promovidas pela Vice-Presidência de Jogos Recreativos. Em conjunto com as escolinhas foram contabilizadas 185 crianças inscritas, além de 60 atletas participantes nas quatro categorias do Campeonato (Fut-7 (Sub-9, Sub-11, Sub-13 e Sub-15). Mais que promover integração, formação e alegria por meio do Dente de Leite, Fut-7, Escolinha de Recreação, Escolinha de Goleiros e Funcional de Futebol, o Departamento de Jogos Recreativos mantém uma gestão responsável, orientada para a sustentabilidade e para a geração de resultados financeiros positivos.

VICE-PRESIDÊNCIA DE MARKETING E DIVULGAÇÃO

No ano de 2025, concentramos nossos esforços na valorização institucional, no fortalecimento da presença esportiva do Clube e na ampliação do relacionamento com associados, parceiros e público externo. As iniciativas desenvolvidas ao longo do período refletiram em um posicionamento estratégico voltado à inovação, visibilidade e impacto social. No âmbito esportivo, o Vôlei foi um dos grandes destaques do ano. Nosso setor atuou na produção integral dos jogos da Superliga Feminina B. O forte incentivo de parceiros foi um sucesso, culminando com o acesso à Superliga A. Ainda nos esportes o Marketing desempenhou papel ativo na divulgação e cobertura de diversas modalidades. Como reconhecimento o Clube foi inscrito no Prêmio FENACLUBES, na categoria Clube Esportivo, tendo como representante a atleta multicampeã Lana Cordeiro. No campo de eventos o Departamento foi responsável pelo planejamento, criação e lançamento da nova coleção de uniformes oficiais do Clube. Reforçando o compromisso social, o Marketing promoveu campanha de

rit

X

doação de sangue, com o apoio do HEMORIO. No campo da inovação destacou-se a criação do aplicativo do Clube, considerado um marco na gestão 2025. Ainda nesse contexto, foi consolidada a parceria entre o Clube e o Jornal dos Sports, ampliando nossa presença institucional em mídia impressa. Estivemos à frente da identidade visual, comunicação e cobertura da primeira corrida oficial do Clube, a TAG RUN, consolidando mais uma iniciativa e engajamento esportivo comunitário. No ambiente digital os resultados foram expressivos, o Clube alcançou a marca de 1,5 milhão de contas no Instagram, com crescimento de 97% em relação ao ano anterior. Dessa forma, o ano de 2025 foi marcado por avanços significativos na comunicação, no fortalecimento das modalidades esportivas, na inovação digital e no impacto social, consolidando o setor de Marketing como peça fundamental no desenvolvimento e projeção institucional do Clube.

VICE-PRESIDÊNCIA CULTURAL

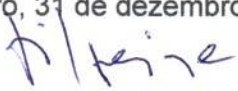
Ao longo do ano foram apresentadas inúmeras peças teatrais, tanto para adultos como infantis. Festa de Premiação do Teatral Adulto e Infantil - Shows com diversos artistas - Apresentações de Grupos de Danças - Exposições de Alunos do Atelier de Desenho e Pintura - Exposições na Galeria de Artes de obras de diversos artistas consagrados - Apresentação de Grupos de Capoeira e Yoga - Aulas de Percussão - Apresentação de Dança de Salão - Ginástica Cerebral - Encontro de Trovadores - Show de Mágicas - Festa em comemoração ao Dia das Mães e Dia dos Pais - Festival Geek - Palestra dos Bombeiros - Curso Info Scool - Tributo a Roberto Carlos com Hildo Magno - Comemoração da Revolução Húngara - Festa do "Dias das Crianças" - Exposição comemorativa ao "Dia da Consciência Negra". - Festa Apresentação de alunos de diversos Colégios do bairro - Apresentação de alunos da Escolinha do Tijuca e do K Pop do Tijuca.

VICE-PRESIDÊNCIA DO EDIFÍCIO LEONARDO PEREIRA

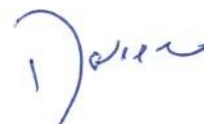
Manutenção Preventiva e Corretiva: Sistemas Hidráulicos: reposição e/ou manutenção de parte da rede hidráulica e aquisição de filtros para bebedouros. **Sistemas Elétricos:** Substituição de disjuntores e lâmpadas LED. **Sistema de Refrigeração:** manutenção, conservação e limpeza periódica das unidades centrais de ar-condicionado. **Instalações Prediais:** Pintura, reparos, limpeza de fossas, caixas d'água e cisternas. **Móveis e Utensílios:** Conservação e manutenção do mobiliário existente. **Manutenção Preventiva e Corretiva:** Recarga dos extintores de incêndio - caldeiras - bomba de recalque - elevador - dedetização e desratização - **Caldeiras:** Manutenção e correção de acordo com as normas estabelecidas pela Portaria nº 23 de 27/12/1994 do MTE. **Sauna:** Troca de peças nas portas da sauna a vapor - Reforma completa da piscina incluindo a pintura do Deck - **Sinuca:** Atividades recreativas - Torneio entre Frequentadores - Nivelamento de mesas. **Xadrez:** realizados campeonatos Internos a nível Municipal e Estadual. Foram feitos serviços de manutenção necessários na sala onde funciona a Escola de Xadrez. - **Judô:** aprendizado Infantil e Adulto - Troca da porta do salão - Instalação de prateleiras no salão - **E.L.P:** Pinturas em várias partes do prédio - Instalação de câmaras e da escada para acesso a caixa d'água - Pintura de mesas - Substituição de colaborador. **Lavanderia:** Troca de tubos Troca de Correias de Extratoras e Secadores - Troca de Controlador de Chama da Cadeira - Troca de Serpentina do Secador e Limpeza de Serpentina Interna do Boiler - Redução do número de chuveiros nas saunas objetivando a redução do consumo de água e consequente redução de custos. =====

Por fim, nesse primeiro ano de mandato, juntamente com os Vice-Presidentes e Diretores, não podemos deixar de mencionar o importante apoio recebido dos Poderes do Clube através dos Conselhos de Beneméritos, Deliberativo, Administrativo e Fiscal, bem como do Tribunal de Disciplina do CD que, dentro de suas atribuições estatutárias, nos ajudaram na árdua missão de manter o Clube em ordem. Este é o Relatório que, de forma resumida, informamos as atividades realizadas no Tijuca Tênis Clube durante o exercício de 2025.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2025.


GILBERTO CARNEIRO DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Diretor do TTC


Josimar F. Mendes





Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO É UMA VIA ADICIONAL DA
AVERBAÇÃO FEITA SOB Nº. PROTOCOLO E DATA ABAIXO
CNS 093245 - Matr. 6325 - 1º adicional
1202605151348411 03/06/2026

Emol: 70,20 Tributo: 33,92 Reemb: 4,67

Selo: EAKM74520 MMB

Consulte em www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo
Verifique autenticidade em rcpj.rj.com.br ou pelo QRCode ao lado



Cinei Herdi
Escrivente Autorizado





TIJUCA TÊNIS CLUBE

**REGIMENTO INTERNO
DO
TRIBUNAL DE DISCIPLINA**

- Aprovadas alterações no Conselho Deliberativo.
Em 15/04/2026



REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE DISCIPLINA

TÍTULO I - DO TRIBUNAL

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º - O Tribunal de Disciplina, Órgão do Conselho Deliberativo do TIJUCA TÊNIS CLUBE, é constituído na forma do artigo 59, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Estatuto.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - O Tribunal de Disciplina será composto de até 22 (vinte e dois) membros, indicados pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

§ 1º - A presidência e a vice-presidência do Tribunal de Disciplina serão exercidas por membros efetivos do mesmo e indicados pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

§ 2º - Exercerá a função de Secretário do Tribunal de Disciplina o Secretário do Conselho Deliberativo ou outro membro indicado pelo Presidente do Tribunal.

Art. 3º - O Tribunal de Disciplina se constitui de:

I - Um Tribunal Pleno, composto por todos os seus membros.

II - 03 (três) Câmaras, compostas, cada uma, de 03 (três) membros sendo um dos membros indicado pelo Presidente do Tribunal de Disciplina para presidi-la.

III - Comissões de Disciplina, compostas, cada uma, de 03 (três) membros e presididas por indicação do Presidente do Tribunal de Disciplina.

Parágrafo Primeiro - A convocação do Tribunal Pleno abrangerá os membros, só podendo funcionar com a presença mínima de 09 (nove) membros do Tribunal de Disciplina.

Parágrafo Segundo - O membro do Tribunal que, previamente convocado para as sessões, registrar mais de 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa, será desligado, automaticamente, do Tribunal, e declarado vago o cargo, sendo substituído na forma estabelecida no Inciso anterior.

Art. 4º - O colegiado de comissão e câmaras será composto por sorteio do Presidente do Tribunal.

CAPÍTULO III - DA PRESIDÊNCIA

Art. 5º - Além das atribuições conferidas pelo Estatuto, compete à presidência do Tribunal de Disciplina:

I - Dirigir os trabalhos do Tribunal e representá-lo perante terceiros.

II - Solicitar do Presidente do Conselho Deliberativo pessoal e material necessários para o funcionamento do Tribunal.

III - Solicitar informações e esclarecimentos de qualquer autoridade do CLUBE, determinando o prazo para a resposta.

IV - Assinar, com os relatores e julgadores, as decisões dos diversos órgãos do Tribunal.

V - Zelar pelo perfeito funcionamento do Tribunal e seus serviços, e fazer cumprir as decisões proferidas.

VI - Apresentar ao Presidente do Conselho Deliberativo, até o dia 10 (dez) de janeiro, o relatório das atividades do Órgão no ano anterior.

VII - Indicar os Relatores nos processos de competência do Tribunal Pleno.



CAPÍTULO IV - DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 6º - Ao Vice-Presidente compete:

I - Substituir momentaneamente o Presidente sempre que necessário.

II - Substituir o Presidente em caso de renúncia, morte ou vacância do cargo até a nomeação de novo presidente.

Parágrafo Primeiro: *A necessidade prevista no inciso I não precisa ser fundamentada.*

Parágrafo Segundo: *As decisões proferidas pelo Vice-Presidente, com fulcro no inciso I, que não forem impugnadas pelo Presidente em até 48 (quarenta e oito) horas, tornar-se-ão preclusas.*

CAPÍTULO V - DA SECRETARIA

Art. 7º - São atribuições do Secretário:

I - Responder por todas as atividades inerentes à Secretaria do Tribunal.

II - Manter, sob seu controle, processos, correspondência, arquivo e tudo o mais que diga respeito à parte administrativa do Tribunal.

III - Assinar, com o Presidente do TDCD ou por delegação deste, toda a correspondência do Tribunal.

IV - Em caso de vacância do cargo de Secretário, o seu preenchimento será de exclusiva competência do Presidente do Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO VI - DA COMPETÊNCIA

Art. 8º - Ao Tribunal Pleno compete examinar e julgar:

I - Originariamente, os processos disciplinares que envolvam, no Pólo Passivo, os Presidentes e Vice-Presidentes eleitos de quaisquer dos Poderes do CLUBE, bem como processo de revisão.

II - Em grau de recurso, os demais membros de quaisquer dos Poderes do CLUBE e os detentores de Títulos Honoríficos.

Art. 9º - Às Câmaras compete:

I - Originariamente, examinar e julgar os processos disciplinares que envolvem membros de quaisquer dos Poderes do CLUBE e os detentores de Títulos Honoríficos.

II - Em grau de recurso, os processos disciplinares que envolvam os demais associados do CLUBE.

Art. 10 - Às Comissões de Disciplina compete:

I - Examinar e julgar, originariamente, os processos disciplinares que envolvam quaisquer associados do CLUBE, com exceção dos mencionados nos artigos 8º e 9º deste Regimento Interno.

Art. 11 - Das decisões do Tribunal Pleno, relativas às pessoas citadas no artigo 8º, caberá recurso para o Plenário do Conselho Deliberativo, que o julgará por maioria simples.

TÍTULO II - DO PROCESSO DISCIPLINAR

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 - Todas as ocorrências disciplinares, após parecer do Presidente do Conselho Diretor, deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Disciplina, através da Secretaria do CLUBE, ao

[Handwritten signature]



Conselho Deliberativo, que por seu Presidente ou a quem este delegar, após o exame preliminar, mandará instaurar ou não o devido processo disciplinar, que será distribuído a um dos órgãos competentes do Tribunal.

§ 1º - Os processos disciplinares encaminhados ao Tribunal de Disciplina, para exame e julgamento, deverão ser distribuídos a um dos órgãos competentes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de chegada do processo ao Tribunal.

§ 2º - Caso o julgamento dos recursos não se realize no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ficarão suspensos os atos punitivos, até que a matéria venha a ser julgada (artigo 62, § 3º do Estatuto).

§ 3º - Da decisão do Presidente do Conselho Deliberativo que negar a instauração de processo disciplinar caberá recurso da parte ofendida ou de seu representante legal para o Plenário do Conselho Deliberativo.

Art. 13 - Ao Presidente do Tribunal é conferido poder para, após análise detida dos autos, promover o seu arquivamento sumário, sempre de forma fundamentada.

§ 1º - Da decisão do Presidente do Tribunal que determinar o arquivamento do processo disciplinar caberá recurso da parte ofendida ou de seu representante legal, devendo ser sorteada Comissão/Câmara para julgamento do recurso.

§ 2º - O recurso do parágrafo anterior deverá combater especificamente os fundamentos do arquivamento, sob pena de não acolhimento.

CAPÍTULO II - DA NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES

Art. 14 - As partes envolvidas e arroladas no Boletim de Ocorrência serão notificadas e intimadas a comparecerem em audiência a ser realizada em 15 (quinze) dias úteis, data limite para a apresentação da defesa do associado denunciado no Boletim, com indicação das testemunhas de ambas as partes, que devem ser levadas pela parte de forma voluntária.

§ 1º - Dependendo da gravidade dos fatos, os envolvidos serão intimados para audiência com intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre si, a fim de evitar que aguardem no mesmo local. A ordem de chamamento será a seguinte: primeiro o denunciante e, posteriormente, o denunciado.

§ 2º - Sempre que necessário, e a critério do Presidente do Tribunal, poderá ser requisitada a presença de segurança para manter a ordem fora da sala.

§ 3º - A notificação do caput deverá conter:

I - Data, horário e local da audiência;

II - Identificação das partes envolvidas;

III - Anexação do Boletim de Ocorrência.

§ 4º - As notificações referentes aos diversos atos do processo serão efetuadas, preferencialmente, por e-mail, utilizando-se o endereço eletrônico informado na ficha do associado e arquivada na Secretaria do CLUBE. Poderão, ainda, ser realizadas por outros meios eletrônicos, sempre que necessário.

§ 5º - Os prazos para apresentação de defesa e demais atos processuais contar-se-ão a partir do dia do encaminhamento da notificação, se feita por e-mail ou outro meio eletrônico.



§ 6º - As intimações encaminhadas para endereços de e-mail previamente utilizados e respondidos pelo intimado, no âmbito do mesmo processo, considerar-se-ão tacitamente recebidas, produzindo todos os seus efeitos.

CAPÍTULO III - DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Art. 15 - Na audiência, sempre que possível e a critério do Tribunal, serão apresentadas as imagens do fato e questionado ao denunciante se aceitaria uma retratação. Em caso positivo, ao denunciado será apresentada a proposta de conciliação.

§ 1º - Caberá ao Presidente deste Tribunal propor a conciliação.

§ 2º - Sendo aceita a conciliação entre as partes, o processo será extinto, não havendo possibilidade de posterior desistência quanto ao acordo ou interposição de recurso.

§ 3º - Não havendo aceitação da proposta quanto ao acordo, o processo seguirá para a fase instrutória.

CAPÍTULO IV - DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Art. 16 - Não havendo conciliação, iniciar-se-á a oitiva das testemunhas, quando houver.

§ 1º - As testemunhas serão ouvidas individualmente, sem a presença das demais.

§ 2º - Quando necessário, a critério do Tribunal, a audiência poderá ser fracionada em duas datas distintas.

§ 3º - Durante a instrução, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 4º - Considerar-se-á revel o denunciado que não atender à notificação inicial, podendo, todavia, intervir no processo em qualquer fase, até a sua extinção.

§ 5º - O Presidente deste Tribunal instruirá o processo de forma a assegurar sua regular tramitação, garantindo às partes o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 6º - O Presidente deverá, preliminarmente, determinar a juntada aos autos de cópia dos assentamentos do acusado.

CAPÍTULO V - DAS ALEGAÇÕES FINAIS

Art. 17 - Finda a fase de instrução, será designada sessão de julgamento para prolação da decisão do colegiado (comissão/câmara).

§ 1º - As partes serão intimadas a apresentarem alegações finais escritas, se desejarem, até a data da sessão.

§ 2º - Não será facultado o uso da palavra no dia da Sessão de Julgamento.

CAPÍTULO VI - DA DECISÃO E DAS PROVAS

Art. 18 - É permitido todo gênero de prova obtida lícitamente, notadamente testemunhal, documental, pericial e digital.

§ 1º - Correrão por conta do indiciado as despesas relativas às diligências requeridas pela defesa.

§ 2º - Qualquer das partes poderá reclamar contra a pessoa do Relator na instrução do processo, sendo a reclamação julgada, juntamente com o recurso, a título de matéria preliminar.

§ 3º - A decisão conterá:

I - Relatório dos fatos;



II - Fundamentação;

III - Dispositivo com a decisão;

IV - Prazo e forma de cumprimento, se houver condenação.

§ 4º - As partes serão intimadas da decisão no prazo de até 5 (cinco) dias após sua prolação.

§ 5º - Da decisão caberão os recursos previstos neste Regimento, exceto nos casos de transação aceita pelas partes.

CAPÍTULO VII - DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Art. 19 - Finda a instrução, a ser certificada nos autos do processo, em reunião secreta, será emitido o voto do Relator, procedendo-se à votação dos demais membros do órgão julgador, podendo o Relator prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários ao julgamento.

§ 1º - A decisão será proferida pelo colegiado após análise de todo o conjunto probatório e das alegações apresentadas.

Art. 20 - O Tribunal deliberará, sempre, por maioria de votos.

§ 1º - O Presidente do Tribunal só votará em caso de empate (voto de qualidade).

§ 2º - Enquanto não for proclamada a decisão, poderá haver modificação de voto.

Art. 21 - O Relator redigirá a decisão em forma de acórdão, em 3 (três) vias, sendo uma juntada ao processo, outra remetida à parte vencida, e a terceira arquivada em pasta própria na Secretaria do Tribunal.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

Art. 22 - Das decisões prolatadas em acórdão será cabível recurso.

Art. 23 - O prazo para interposição do recurso será de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da decisão do colegiado julgador.

§ 1º - O recurso poderá ser interposto via e-mail ao endereço eletrônico do Tribunal, quando a notificação inicial se der por este meio.

§ 2º - Sendo o recurso interposto por meio diverso ao do parágrafo primeiro, deverá ser protocolado no CAIA, endereçado à Presidência do Tribunal, dentro do prazo estabelecido no 'caput'.

Art. 24 - Interposto o recurso, a Secretaria do Tribunal fará a conclusão do processo ao Presidente do Tribunal que:

I - Indicar o Relator, a este encaminhando o processo, tendo o prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias;

II - Apresentado o seu relatório, o Presidente designará a data para o julgamento do recurso;

III - Convocar os membros do colegiado do Tribunal para se reunirem a fim de realizar o julgamento.

Art. 25 - O recurso deverá ser instruído com as razões e documentos que tiver.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS DAS DECISÕES PARA O TRIBUNAL PLENO

Art. 26 - Da decisão proferida pelo Tribunal Pleno, originariamente, é admitido recurso para o Plenário do Conselho Deliberativo, no prazo de 10 (dez) dias, exceto na hipótese de revisão.



Art. 27 - Admitido o recurso, o Presidente do Tribunal determinará que sobre o mesmo se manifeste a parte adversa, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias, enviando-se a seguir o processo ao Presidente do Conselho Deliberativo que, após exame preliminar, designará um Relator.

CAPÍTULO X - DA REVISÃO

Art. 28 - Poderá ser requerida a revisão do processo, desde que haja resultado em pena disciplinar, quando forem aduzidos fatos novos ou circunstâncias relevantes ainda não conhecidas, comprobatórios da inocência do punido.

§ 1º - A revisão só poderá ser requerida após o trânsito em julgado da decisão que se pretende rever, e só será admitida, uma única vez, não cabendo novo recurso da decisão que a julgar improcedente.

§ 2º - Tratando-se de pessoa falecida, desaparecida ou incapacitada de requerer, a revisão poderá ser solicitada pelo cônjuge-supérstite ou por qualquer parente em linha reta, sucessória.

§ 3º - Considerar-se-ão 'fatos novos' aqueles ocorridos após o julgamento ou aqueles ocorridos anteriormente, cuja ciência posterior seja comprovada por quem os alegar.

§ 4º - O prazo para a interposição do recurso de Revisão será de 180 (cento e oitentas) dias a contar da data da ciência do acórdão julgador.

Art. 29 - A revisão processar-se-á em apenso ao processo originário.

Art. 30 - Não constitui fundamento para a revisão, a simples alegação de injustiça da penalidade.

Art. 31 - O requerimento, devidamente instruído, será encaminhado ao Presidente do Tribunal Pleno, que fará o exame preliminar do pedido, admitindo-o ou negando-lhe seguimento.

Parágrafo Único - Admitida a revisão, o Presidente do Tribunal sorteará outro Relator para instruí-la.

Art. 32 - Na inicial do recurso de Revisão, o requerente indicará, desde logo, as provas que possuir.

§ 1º - Será considerada informante a pessoa que, residindo fora da Sede, onde funciona o Tribunal, prestar depoimento por declaração escrita, devidamente firmada com selo de autenticidade.

§ 2º - Concluída a instrução do processo, em prazo não excedente a 15 (quinze) dias, o Relator o encaminhará ao Presidente do Tribunal, com o respectivo relatório, solicitando dia para o julgamento.

§ 3º - O prazo para julgamento será de 5 (cinco) dias, podendo, antes, o Presidente do Tribunal determinar outras diligências. Após concluídas estas, se renovar o prazo para julgamento.

Art. 33 - Julgada procedente a revisão, será tornada sem efeito a pena disciplinar aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do associado atingido pela decisão anterior.



TÍTULO III - DAS PENALIDADES

CAPÍTULO ÚNICO - DAS PENALIDADES E SUAS CIRCUNSTÂNCIA

Art. 34 - O associado, com seus dependentes e assemelhados, é passível das seguintes penalidades, aplicáveis pelo Tribunal de Disciplina:

- I)** Advertência;
- II)** Suspensão;
- III)** Eliminação.

Art. 35 - Na aplicação das penas disciplinares, serão consideradas a natureza da infração e as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

§ 1º - Constituem circunstâncias agravantes:

- I** - Ter o indiciado provocado a infração;
- II** - Possuir o indiciado anotação desabonadora em seus assentamentos sociais;
- III** - Ser o acusado reincidente;
- IV** - Ser o indiciado membro de um dos Poderes do CLUBE ou detentor de Título Honorífico;
- V** - Ter o indiciado causado prejuízo financeiro ao CLUBE;
- VI** - Ter o indiciado cometido a falta por motivo torpe ou fútil, ou para facilitar ou assegurar a ocultação de outra falta, cometida por si ou por terceiros;
- VII** - Se cometida a falta em estado de embriaguez ou sob o efeito de substância tóxica.

§ 2º - Constituem circunstâncias atenuantes:

- I** - Não ter o indiciado sofrido penalidade nos últimos 5 (cinco) anos;
- II** - Ter o indiciado prestado, sem remuneração, relevantes serviços ao CLUBE;
- III** - Ser o indiciado menor de 14 (quatorze) anos;
- IV** - Ter sido a infração cometida em afronta a grave ofensa moral.

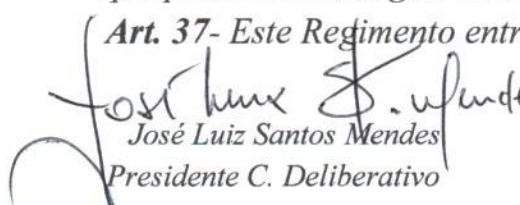
§ 3º - Verifica-se a reincidência quando o infrator comete nova falta, depois de transitar em julgado decisão que o haja punido anteriormente, salvo se entre as duas faltas houver decorrido prazo superior a 5 (cinco) anos.

§ 4º - Prescreve a pena em 2 (dois) anos, a contar da data do trânsito em julgado, quando não executada pelo órgão competente do CLUBE.

TÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - Os casos omissos serão decididos pelo próprio Tribunal, em decisões normativas, que passarão a integrar este Regimento.

Art. 37 - Este Regimento entrará em vigor após aprovado pelo Conselho Deliberativo.


José Luiz Santos Mendes
Presidente C. Deliberativo

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 2026.


Reynaldo Spares Velloso
Secretário

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO É UMA VIA ADICIONAL DA
AVERBAÇÃO FEITA SOB Nº, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
CNS 093245 - Matr. 6325 - 1º adicional
1202605151348411 03/06/2026

Emol: 70,20 Tributo: 33,92 Reemb: 4,67

Selo: EAKM74522 KIQ

Consulte em www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo
Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado



Cinel Herdi
Escrivente Autorizado

